

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Kalliope Agapiou Joséphidès é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Sétima Secção) de 21 de Outubro de 2010 — Umbach/Comissão

(Processo T-474/08)

«Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Documentos respeitantes a um contrato celebrado no quadro do programa TACIS — Pedido de acesso relacionado com o diferendo que opõe o recorrente à Comissão num órgão jurisdicional civil belga — Recusa parcial de acesso — Pedido de acesso baseado em princípios decorrentes do Tratado UE — Interesse público superior»

1. *Recurso de anulação — Actos susceptíveis de recurso — Conceito — Actos que produzem efeitos jurídicos vinculativos — Silêncio ou inacção de uma instituição — Equiparação a uma decisão implícita de recusa — Exclusão — Limites (Artigo 230.º CE) (cf. n.ºs 35 e 36)*
2. *Comunidades Europeias — Instituições — Direito de acesso do público aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Excepções ao direito de acesso aos documentos — Interesse público superior que justifica a divulgação de documentos — Conceito — Interesse particular do requerente — Exclusão (Regulamento n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 2.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2) (cf. n.ºs 56, 58 e 59, 71)*

Objecto

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 2 de Setembro de 2008, que recusa o acesso do recorrente a determinados dados que figuram em documentos relativos a um contrato intitulado «TACIS Service Contract n.º 98.0414», relativo à assistência na redacção de um Código Administrativo em benefício da Federação da Rússia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Dieter C. Umbach é condenado nas despesas.

**Despacho do presidente do Tribunal Geral de 25 de Outubro de 2010 —
Inuit Tapiriit Kanatami e o./Parlamento e Conselho**

(Processo T-18/10 R II)

«Pedido de medidas provisórias — Regulamento (CE) n.º 1007/2009 — Comércio de produtos derivados da foca — Proibição de importação e venda — Excepção a favor das comunidades inuit — Outro pedido de suspensão da execução — Factos novos — Falta de urgência»

1. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Indeferimento do pedido — Possibilidade de apresentar um novo pedido — Requisito — Factos novos — Conceito — Condição de concessão da medida provisória — Aptidão dos factos novos para pôr em causa as apreciações que determinam o indeferimento do primeiro pedido (Artigo 278.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 109.º) (cf. n.ºs 17 a 19, 22)*